



EDITAL IFPR Nº 101/2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 073/2016

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 19 de julho de 2016, seção 2, página 22, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 073/2016 – PROENS IFPR**, referente ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Avançado Astorga para ingresso no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial.

RETIFICAÇÃO

ANEXO VII

No subitem 1.3, onde se lê:

1.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos contracheques dos meses de maio, junho e julho do ano de 2015.

Leia-se:

1.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos contracheques dos meses de maio, junho e julho do ano de **2016**.

No subitem 2.4, onde se lê:

2.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses de maio, junho e julho do ano de 2015, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;

Leia-se:

2.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses de maio, junho e julho do ano de **2016**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;

No subitem 2.5, onde se lê:

2.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de maio, junho e julho do ano de 2015, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Leia-se:

2.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de maio,



junho e julho do ano de **2016**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

No subitem 3.3, onde se lê:

3.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários do pagamento do benefício do INSS de maio, junho e julho do ano de 2015 do pagamento de benefício;

Leia-se:

3.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários do pagamento do benefício do INSS de maio, junho e julho do ano de **2016** do pagamento de benefício;

No subitem 4.3, onde se lê:

4.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses de maio, junho e julho do ano de 2015, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Leia-se:

4.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos meses de maio, junho e julho do ano de **2016**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

No subitem 4.4, onde se lê:

4.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de maio, junho e julho do ano de 2015, compatíveis com a renda declarada;

Leia-se:

4.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de maio, junho e julho do ano de **2016**, compatíveis com a renda declarada;

No subitem 4.5, onde se lê:

4.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de maio, junho e julho do ano de 2015.

Leia-se:

4.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de maio, junho e julho do ano de **2016**.



No subitem 5.3, onde se lê:

5.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de maio, junho e julho do ano de 2015;

Leia-se:

5.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses de maio, junho e julho do ano de **2016**;

No subitem 5.4, onde se lê:

5.4 Fotocópia autenticada do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos meses de maio, junho e julho do ano de 2015.

Leia-se:

5.4 Fotocópia autenticada do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos meses de maio, junho e julho do ano de **2016**.

No subitem 6.3, onde se lê:

6.3. Declaração de trabalho informal de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada conforme modelo a seguir: Observação: esse item só é válido caso o candidato não se enquadre em nenhum dos itens anteriores. As informações devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo IFPR 2016.

Leia-se:

6.3. Declaração de trabalho informal de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada conforme modelo a seguir: Observação: esse item só é válido caso o candidato não se enquadre em nenhum dos itens anteriores. As informações devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo IFPR **2017**.

Curitiba, 25 de novembro de 2016

SÉRGIO GARCIA DOS MÁRTIRES

Pró-Reitor de Ensino

(O original encontra-se assinado.)